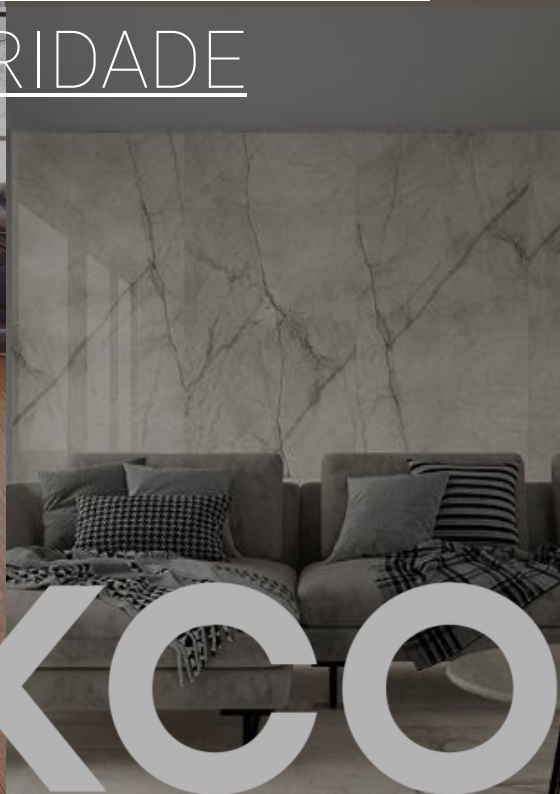




GUIA DO PROGRAMA DE  
INTEGRIDADE



Dexco

# Sumário

Mensagem da Alta Administração .....	0
1. Objetivo .....	0
2. Abrangência .....	0
3. Referências Normativas .....	0
4. Definições .....	0
5. Instância responsável pelo Programa de Integridade.....	0
6. Prevenção e Combate à Corrupção .....	0
7. Programa de Integridade .....	1
7.1. Comprometimento da Alta Administração .....	1
7.2. Monitoramento e Reporte .....	1
7.3. Conformidade Legal .....	1
7.4. Políticas e Procedimentos .....	1
7.5. Treinamentos e Comunicação .....	1
7.6. Riscos e Controles .....	2
7.7. Due-Diligence .....	2
7.8. Canal de Denúncias e Apurações Internas.....	2
8. Contato .....	2
9. Medidas Disciplinares .....	2
10. Vigência .....	2
Aprovação .....	

# Mensagem da Alta Administração

A ética e a integridade de uma organização são pilares fundamentais da sua cultura organizacional.

O Jeito de Ser e de Fazer da Dexco concretiza a trajetória de transformação da Companhia, que valoriza a ética e a integridade nas suas relações.

Como parte dessa cultura, a Dexco desenvolveu o Programa de Integridade, que consolida as ações adotadas pela Companhia **visando garantir a conformidade de seus processos e a integridade em suas atividades perante a Administração Pública Nacional e Internacional, em atendimento às legislações Anticorrupção vigentes.**

Todos os administradores e colaboradores possuem o compromisso de conhecer e seguir as diretrizes presentes neste Guia, assim como no Código de Conduta e demais Normativos da Companhia, a fim de contribuir para um ambiente de trabalho saudável, íntegro e sustentável.

Contamos com a dedicação de todos para a adesão dessas práticas!

**Presidência**  
*Diretoria*

# 1. Objetivo

Formalizar os mecanismos e procedimentos internos do Programa de Integridade da Dexco, desenvolvido com base na Lei Federal Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e no Decreto Federal Anticorrupção (Decreto nº 11.129/2022), com objetivo de prevenir, detectar e sanar irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública, contribuindo para fortalecer a cultura de integridade e transparência na Companhia.

## 2. Abrangência

Este Guia se aplica a todas as áreas da Dexco, seus administradores e colaboradores, bem como a terceiros que eventualmente venham a ser contratados pela Dexco S.A. e que a representem nas atividades aqui referidas.

## 3. Referências Normativas

- Lei Federal nº 12.846/13;
- Decreto Federal nº 11.129/2022;
- Código de Conduta Dexco;
- PO.04 Política de Controles Internos e Gestão de Riscos;
- PO.05 Negociação de Valores Mobiliários;
- PO.08 Política do Canal de Denúncias;
- PO.11 Política de Compliance;
- PO.14 Combate à Corrupção;
- PO.22 Política de Auditoria Interna;
- NO.01 Sistemática de Normas;
- NO.44 Norma de Aplicação de Medidas Disciplinares;
- Pacto Empresarial pela Integridade e Contra a Corrupção.

# Dexco



## 4. Definições

- ▶ **Compliance:** conformidade às exigências legais aplicáveis, aos procedimentos, às políticas e demais normas internas da Dexco, em consonância com o Programa de Integridade da Companhia.
- ▶ **Programa de Integridade:** conjunto de medidas estabelecidas pela Companhia visando garantir a conformidade de seus processos e a integridade em suas atividades perante a Administração Pública Nacional e Internacional, em atendimento à Lei 12.846/13 e ao Decreto 11.129/2022.
- ▶ **Conflitos de Interesses:** ocorrem quando um colaborador ou administrador prioriza um interesse pessoal em detrimento dos interesses da Dexco, de modo a obter vantagem pessoal para si, familiares ou terceiros.
- ▶ **Corrupção:** oferecer ou prometer qualquer tipo de vantagem indevida a agente público em troca de realização ou omissão de atos inerentes às suas atribuições ou de facilitação de negócios, operações ou atividades, visando a benefícios para si ou para terceiros.
- ▶ **Suborno/Propina:** espécie de corrupção que consiste na oferta, promessa ou recebimento de vantagem, bem ou dinheiro em troca de algum interesse ou favorecimento.
- ▶ **Vantagem Indevida:** tudo que é oferecido ou prometido com a expectativa de receber um favorecimento em troca, seja em benefício próprio ou de terceiros (dinheiro, presentes, favores, eventos, viagens, etc.).



- ▷ **Fraude:** enganar ou simular situação com o propósito de obter vantagem indevida de qualquer espécie, em proveito próprio ou alheio.
- ▷ **Administração Pública:** todos os órgãos públicos ligados ao poder federal, estadual ou municipal nacional ou entidades oficiais estrangeiras, bem como autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista e agências reguladoras.
- ▷ **Agente Público:** todos que ocupam cargo, mandato ou função pública e/ou demais pessoas que pratiquem qualquer ato em nome da Administração Pública (ex. fiscais e agentes reguladores, policiais, agentes políticos, juízes, promotores, etc.)
- ▷ **Alta Administração:** Conselho de Administração, Presidente, Vice(s)- Presidente(s) e Diretores da Companhia.



## **5. Instância responsável pelo Programa de Integridade**

A Dexco possui uma área estruturada de Compliance, vinculada à Gerência de Auditoria Interna, Gestão de Riscos e Compliance, responsável pela gestão, monitoramento e atualização do Programa de Integridade, que atua de forma segregada e independente na condução e execução de suas atividades e funções de conformidade e integridade, apoiando as áreas de negócio da Companhia.

O Compliance também é responsável por zelar pelo Código de Conduta, aplicar treinamentos sobre ética e integridade, realizar análises reputacionais e apurar denúncias envolvendo desvios éticos e comportamentais.

A área conta com gestor e profissionais treinados e dedicados ao assunto, reportando suas atividades à Presidência e ao Conselho de Administração, por meio do Comitê de Auditoria e Gerenciamento de Riscos e da Comissão de Ética.

## **6. Prevenção e Combate à Corrupção**

A Dexco repudia a prática de atos de corrupção e adota, por meio do seu Programa de Integridade, todas as medidas necessárias para preveni-los, detectá-los e combatê-los, em atendimento às legislações vigentes.

As seguintes práticas estão **proibidas**, conforme a PO.14 Combate à Corrupção e em atendimento à Lei Federal Anticorrupção:

- ⊗ Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada.
- ⊗ Financiar, custear, patrocinar ou subsidiar a prática de atos ilícitos de corrupção, incluindo propina, fraude e lavagem de dinheiro;
- ⊗ Utilizar-se de interposta pessoa, física ou jurídica, para praticar atos de corrupção ou fraudulentos, com o objetivo de ocultar ou dissimular reais interesses e vantagens ou a identidade da Companhia ou de pessoa integrante da Companhia;
- ⊗ Frustrar ou prejudicar procedimentos ou contratos decorrentes de licitação pública, que impactem o seu caráter competitivo, principalmente oferecendo vantagem indevida a agente do licitante;
- ⊗ Obter, de forma fraudulenta, vantagens ou benefícios no âmbito de contratos celebrados com a Administração Pública, bem como de licenças de funcionamento, de autorizações públicas, etc.;
- ⊗ Dificultar ou prejudicar atividades de investigação ou fiscalização de órgãos ou entidades públicas.

A Dexco exige que todos os seus administradores, colaboradores e pessoas que a representem cumpram integralmente, defendam e disseminem as práticas de combate à corrupção aplicáveis. As relações existentes com a Administração Pública devem ser transparentes, livres de influência ou conflitos de interesses e sem que haja troca de favores.

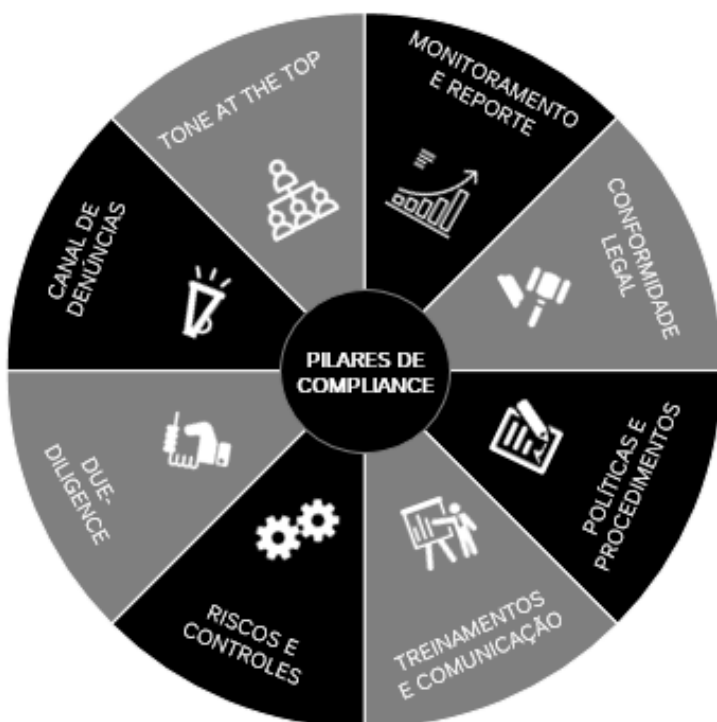
O Código de Conduta e a PO. 14 de Combate à Corrupção da Companhia trazem diversas diretrizes que devem ser conhecidas e respeitadas por todos os funcionários e terceiros. Esses documentos estão disponíveis na intranet e no site da Companhia e são divulgados periodicamente pelo Compliance por meio de comunicados e em todos os treinamentos da área.

# 7. Programa de

---

O Programa de Integridade da Dexco consolida as ações e os mecanismos adotados pela Companhia para preservar a nossa marca, contribuindo para uma atuação ética, transparente e sustentável.

O Programa conta com 8 pilares, conforme pode ser observado abaixo:



# Integridade

Dentre as ações, destacam-se:

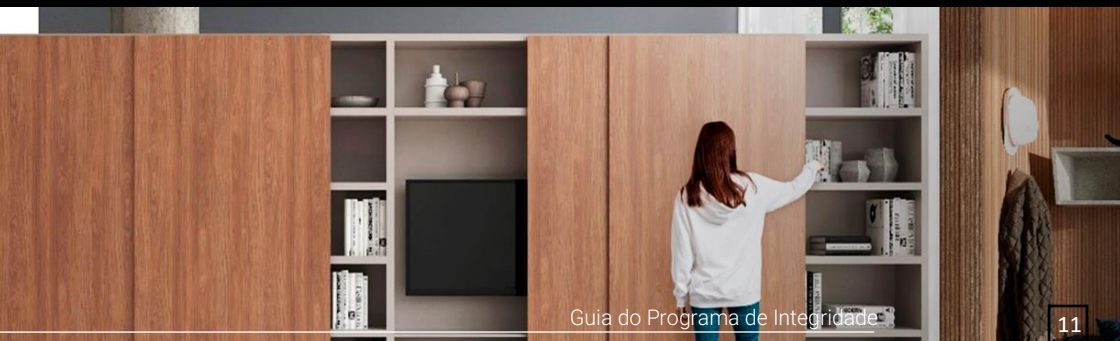
Zelar pelo cumprimento do Código de Integridade da Dexco.

Apoiar as áreas de negócio na prevenção de riscos legais e implementação de controles.

Conscientizar e orientar os colaboradores sobre temas envolvendo ética, conduta, compliance e governança.

Gerir as políticas e outras normas internas que consolidam procedimentos.

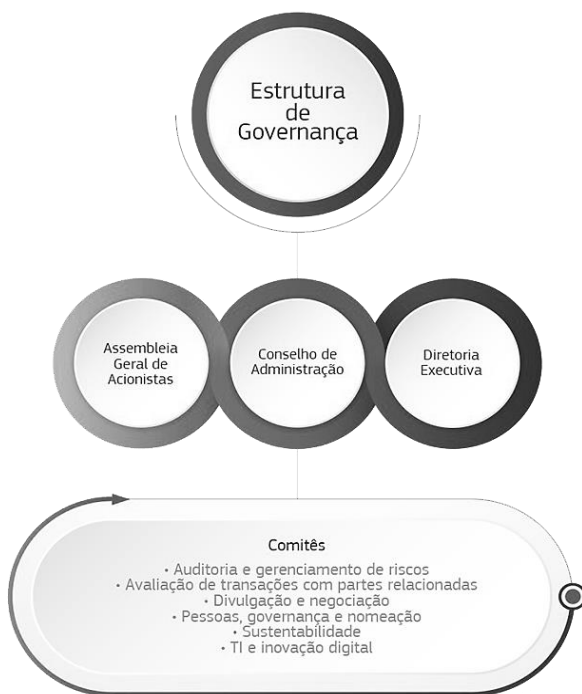
A seguir, detalharemos as principais ações adotadas em cada pilar do nosso Programa de Integridade.








## 7.1. Comprometimento da Alta Administração

A Alta Administração da Dexco apoia e participa, de forma contínua e inequívoca, de todas as ações adotadas no Programa de Integridade, recebendo reportes periódicos sobre a sua aplicação e evolução dentro da Companhia e garantindo a destinação de recursos adequados





A estrutura de Governança Corporativa da Dexco está dividida da seguinte forma:



Além disso, a Companhia dispõe de 5 Comissões que auxiliam na tomada de decisão da Diretoria Executiva, respectivamente:

-  Comissão de Investimentos.
-  Comissão de Privacidade de Dados.
-  Comissão de Ética.
-  Comissão de Riscos.
-  Comissão ESG.

Com relação às ações do Programa de Integridade e demais ações de compliance, os papéis e responsabilidades da Alta Administração estão descritos nas Políticas de Compliance e de Combate à Corrupção da Companhia, mas destacamos a seguir:

-  **Conselho de Administração:** participa e proporciona condições adequadas ao desenvolvimento do Programa, além de aprovar todas as atualizações e revisões do Código de Conduta e das Políticas da Companhia, o que inclui a Política de Combate à Corrupção.
-  **Comitê de Auditoria e Gerenciamento de Riscos:** acompanha e avalia trimestralmente o Programa de Integridade e demais ações de conformidade adotadas pela área de Compliance.
-  **Comissão de Ética:** avalia e delibera sobre as denúncias críticas de violação ao Código, decidindo sobre a eventual aplicação de penalidade ao denunciado, além de propor ações visando o cumprimento das disposições do Código de Conduta e do Programa de Integridade.
-  **Diretorias:** devem conhecer e disseminar o conteúdo das Políticas, Normas Internas e demais documentos importantes da Companhia às suas equipes, participar dos treinamentos obrigatórios relacionados ao Programa de Integridade e ao Código de Conduta, reforçando a importância perante os colaboradores e monitorando a adesão do seu time, além de apoiar demais ações de compliance e conformidade nas suas áreas.

## 7.2. Monitoramento e Reporte

O Programa de Integridade é monitorado pela área de Compliance e as suas ações serão reportadas periodicamente à Alta Administração, por meio do Comitê de Auditoria e Gerenciamento de Riscos e da Comissão de Ética.

A área de Compliance monitora bimestralmente a presença dos colaboradores nos treinamentos obrigatórios do Código de Conduta, reportando os resultados às Diretorias e incluindo os ausentes nas turmas seguintes.

Outros processos relevantes ao Programa de Integridade, também monitorados periodicamente, são: i) normativos internos; ii) conflitos de interesses; iii) análises reputacionais de donatários, fornecedores estratégicos e outros parceiros relevantes; iv) riscos regulatórios, entre outros.

A Companhia também conta com um Grupo Técnico – GT de Ética, composto pelas áreas de Compliance, Jurídico, Relações Trabalhistas, Gente & ESG, que se reúne antes de cada Comissão de Ética para:

- ☑ Propor aprimoramentos ao Código de Conduta à Comissão de Ética;
- ☑ Endereçar tecnicamente aos membros da Comissão as falhas de condutas éticas;
- ☑ Desenvolver ações preventivas: treinamentos institucionais, aculturação ética, revisão de políticas, entre outros, conforme assuntos tratados na Comissão.
- ☑ Deliberar acerca de relatos apurados pelo Canal de Denúncias.



## **7.3. Conformidade Legal**

A Dexco se preocupa em atuar em conformidade com as legislações vigentes e boas práticas de governança corporativa, adotando práticas de prevenção a fraudes, à lavagem de dinheiro, à corrupção e demais atos ilícitos.

A Companhia realiza o mapeamento das leis e regulamentações aplicáveis aos seus negócios e operações, monitorando a existência de obrigações que devem ser cumpridas e os riscos envolvidos, adotando controles mitigatórios e preventivos.



## 7.4. Políticas e Procedimentos

Os principais procedimentos e diretrizes da Companhia estão formalizados em políticas e normas internas. As áreas de negócios são responsáveis pela elaboração e atualização de seus respectivos normativos, cabendo à área de Compliance realizar a gestão do processo, visando manter o ambiente de controle atualizado.

### Código de Conduta

Estabelece os direitos e deveres dos administradores, colaboradores e terceiros que fazem parte da Dexco, evidenciando o compromisso da Companhia com a ética e a integridade nas suas relações.

### Política de Combate à Corrupção

Estabelece diretrizes para prevenção, detecção e combate à corrupção no relacionamento entre os administradores, colaboradores e terceiros que representem a Companhia e os agentes da Administração Pública, em atendimento às exigências estabelecidas na Legislação Anticorrupção.

O Código de Conduta e todos os Normativos Internos da Companhia estão disponíveis na intranet da Dexco (Portal de Normas), conforme destaque abaixo:



Quaisquer criação e/ou atualização do Código de Conduta, de Políticas e demais Normativos Internos são divulgados aos colaboradores por meio de comunicados via e-mail, intranet, vídeos, treinamentos e demais ações de conscientização.

O Código de Conduta é divulgado constantemente nos treinamentos de compliance e entregue aos novos colaboradores na admissão. Além disso, também disponibilizamos a via física do Código nas fábricas, visando atingir todo o público da Companhia. Os aceites ao Código de Conduta também são coletados periodicamente de forma física (termo de adesão) ou eletrônica.

Já a Política PO.14 Combate à Corrupção traz diretrizes para prevenção, detecção e combate à corrupção no relacionamento entre os administradores, colaboradores e terceiros que representem a Companhia e os agentes da Administração Pública, em atendimento às exigências estabelecidas nas legislações vigentes.

Nesse contexto, importante destacar que a PO.14 estabelece, dentre outras, as seguintes regras:

- As relações existentes com a Administração Pública devem ser transparentes, livres de influência ou conflitos de interesses e sem que haja troca de favores.
- A Dexco, seus administradores e colaboradores devem tomar decisões de negócio sem serem influenciados por relacionamentos pessoais, políticos, partidários, ideológicos ou de autoridades.
- É proibido prometer, oferecer, dar, fazer, autorizar, proporcionar ou receber, direta ou indiretamente, qualquer vantagem indevida, pagamentos, presentes ou qualquer espécie de cortesia (estadias, viagens, jantares, etc.) a agentes públicos, com a finalidade de influenciar ou recompensar qualquer ato ou decisão de tal pessoa em benefício da Companhia, de si próprio ou de terceiros.

- É proibido participar de licitação e/ou celebrar parcerias, convênios ou demais contratos com a Administração Pública sem autorização prévia do Jurídico e do Compliance, para análise quanto à viabilidade do procedimento e o cumprimento das exigências legais.
- Nas reuniões presenciais com agentes públicos, que deverão ser agendadas de forma prévia e institucional, é recomendável, sempre que possível, que a Dexco seja representada por no mínimo 2 (dois) colaboradores ou administradores, podendo 1 (um) deles ser substituído por representante de associações a que pertencer a Companhia, sindicatos, federações ou confederações de indústrias. Excepcionalmente, a Dexco poderá ser representada por 1 (um) colaborador ou administrador, inclusive em situações em que a interação ocorra de forma não agendada, ou reuniões ocorridas de última hora, ou de natureza urgente.
- Doações para Administração Pública acontecerão somente em caráter excepcional, desde que não envolva qualquer tipo de favorecimento ou vantagem indevida e atenda as exigências legais e aos critérios previstos na NO.05 Doações. A Dexco não realiza doações a candidatos ou partidos políticos.

A Dexco também adota medidas para garantir registros contábeis precisos e fiéis e submete as suas demonstrações financeiras à Auditoria Externa. Conforme disposto na NO. 24 Fechamento Contábil, as demonstrações financeiras são apresentadas aos Diretores e posteriormente submetidas à aprovação do Comitê de Auditoria e de Gerenciamento de Riscos e do Conselho de Administração. Após aprovações, as demonstrações financeiras são divulgadas ao mercado e encaminhadas à CVM e à B3, além de disponibilizadas no site da Companhia.

Ademais, a Companhia executa ações que antecedem a fusão e aquisição de empresas, sob a responsabilidade da área de Desenvolvimento de Novos Negócios, oportunidade em que é avaliado, dentre outros pontos, se existem indícios de práticas de corrupção, fraudes e demais atos lesivos previstos na Lei

O recebimento e a oferta de presentes, brindes e hospitalidades devem atender ao disposto no Código de Conduta, sendo vedado qualquer atitude com o intuito de influenciar decisões ou obter vantagem indevida.

## **7.5. Treinamentos e Comunicação**

A Dexco se preocupa em conscientizar todos os seus colaboradores acerca das diretrizes do Código de Conduta e demais normativos corporativos relevantes à condução das atividades corporativas.

A área de Compliance aplica treinamentos e ações de comunicação periódicas aos colaboradores acerca das diretrizes do Código de Conduta, da Lei Anticorrupção e do Programa de Integridade, no intuito de disseminar a cultura de compliance e de integridade e contribuir para a prevenção e o combate a atos lesivos à Administração Pública.

Os treinamentos sobre o Código de Conduta, práticas anticorrupção e demais diretrizes de compliance são aplicados conforme a periodicidade abaixo:

- i) Novos colaboradores: bimestralmente ou conforme necessidade, considerando o fluxo médio de admissões na Companhia;
- ii) Gestores: bianualmente, considerando outras ações complementares já existentes para este público, sendo que eles devem multiplicar o conteúdo às suas equipes;
- iii) Demais colaboradores: os gestores são responsáveis pela multiplicação do conteúdo dos treinamentos de compliance às suas equipes, contudo a área de Compliance também pode apoiá-los em caso de necessidade e/ou incidência do risco envolvido.

## 7.6. *Riscos e Controles*

A Dexco executa gestão e monitoramento de riscos dos seus principais processos, o que inclui análise e reavaliação periódica do Programa de Integridade e dos riscos de integridade envolvidos, além de testes de controles e alocação eficiente de recursos, visando atender as leis e boas práticas de Governança Corporativa.

Nossos negócios estão sujeitos a riscos de diversos tipos, cuja origem pode ser operacional, financeira, regulatória, estratégica, tecnológica, sistêmica, social e ambiental e de integridade. Os riscos aos quais a Dexco está sujeita devem ser gerenciados para subsidiar a tomada de decisão pelo nosso Conselho de Administração.

A área de Controles Internos e Gestão de Riscos é responsável pela identificação, avaliação, monitoramento, controle e mitigação dos riscos inerentes aos processos da empresa de tal forma a manter os riscos residuais em níveis de apetite apropriados, assim como um ambiente de controle adequado.

O Sistema de Controles Internos e Gestão de Riscos da Companhia adota o modelo das 3 (três) Linhas:

- **1ª linha:** São os gestores operacionais ou de negócios que têm por responsabilidade o conhecimento e a gestão dos seus próprios riscos e devem implementar e executar ações mitigatórias (planos de ação) garantindo a conformidade das operações e estratégias de sua adequada gestão dos processos. É ainda responsabilidade da 1ª linha a realização de reporte proativo das mudanças de processos e de controles internos aos riscos identificados, a fim de garantir a constante atualização de identificação dos riscos à 2ª linha.
- **2ª linha:** São as áreas de Controles Internos, Riscos e Compliance, que auxiliam a 1ª linha de forma consultiva na identificação das causas e consequências associadas aos riscos.

- **3ª linha:** É a área de Auditoria Interna, que possui independência para avaliar e certificar os controles implementados.

Para maiores informações sobre o tema, consulte a PO.04 Sistema de Controles Internos e Gestão de Riscos em nosso Portal de Normas.

## **7.7. Due Diligence**

A Dexco adota critérios justos e transparentes de seleção e contratação de fornecedores e repudia a corrupção, suborno, propina, favorecimento, trabalho degradante e qualquer ato ilícito ou criminoso em sua cadeia de suprimentos.

Todos os colaboradores devem respeitar os processos internos da Dexco para a contratação de fornecedores, conforme disposto na NO. 52 Suprimentos. Nesta norma, também estão descritos os perfis de criticidade dos terceiros na Companhia e os cuidados adotados para cada um deles.

A Companhia celebra contratos com os seus fornecedores e demais terceiros contendo cláusula Anticorrupção, além de exigir no próprio contrato o compromisso deste público em atender todas as diretrizes de conduta e de integridade dispostas no Guia de Conduta do Fornecedor, disponível no site da Dexco (Portal de Fornecedores).

Antes da contratação de fornecedores, prestadores de serviços e demais terceiros, a Companhia realiza diversas pesquisas públicas para avaliar condições financeiras, tributárias, cadastrais, trabalhistas e reputacionais da pessoa jurídica e de seus sócios/representantes, mitigando o risco de se relacionar com terceiros envolvidos em irregularidades e/ou atos criminosos.

A área de Compliance realiza análises reputacionais periódicas, antes da contratação, para avaliar o histórico de fornecedores estratégicos e demais parceiros, com a identificação e realização de diligências para contratação de pessoas expostas politicamente (PEP), bem como de seus familiares, estreitos colaboradores e pessoas jurídicas de que participem, o que também faz parte dos procedimentos adotados na Companhia.

## ***7.8. Canal de Denúncias e Apurações Internas***

Conforme disposto na PO. 08 Canal de Denúncias, o propósito do Canal é assegurar a apuração e tratamento de todas as situações apresentadas ao Canal com imparcialidade, preservando a confidencialidade e o anonimato.

As premissas de atuação do Canal de Denúncias seguem as diretrizes expressas nos valores da Companhia pautadas por princípios que sustentam uma cultura organizacional dirigida à integridade, à ética e à legalidade.

O Canal de Denúncias não substitui os demais canais existentes na empresa, a área Gente & ESG, Compliance ou o papel dos gestores, que são os principais interlocutores no processo de comunicação e diálogo franco com os colaboradores. Os gestores possuem papel fundamental para a melhoria dos processos, relacionamentos e clima organizacional, além de responsáveis por avaliar as manifestações encaminhadas pelo canal de denúncias e identificar pontos de evolução nas suas respectivas áreas.

As apurações das denúncias são conduzidas pelas áreas de Compliance e Auditoria Interna com o apoio de consultoria independente, de forma a garantir a imparcialidade e independência na apuração das denúncias.

Importante ressaltar que o denunciante de boa-fé será sempre protegido contra retaliações e os infratores estarão sujeitos à aplicação de medidas disciplinares e judiciais.

O Canal pode ser acessado por meio dos seguintes contatos:



0800 55 75 77, das 8h às 20h

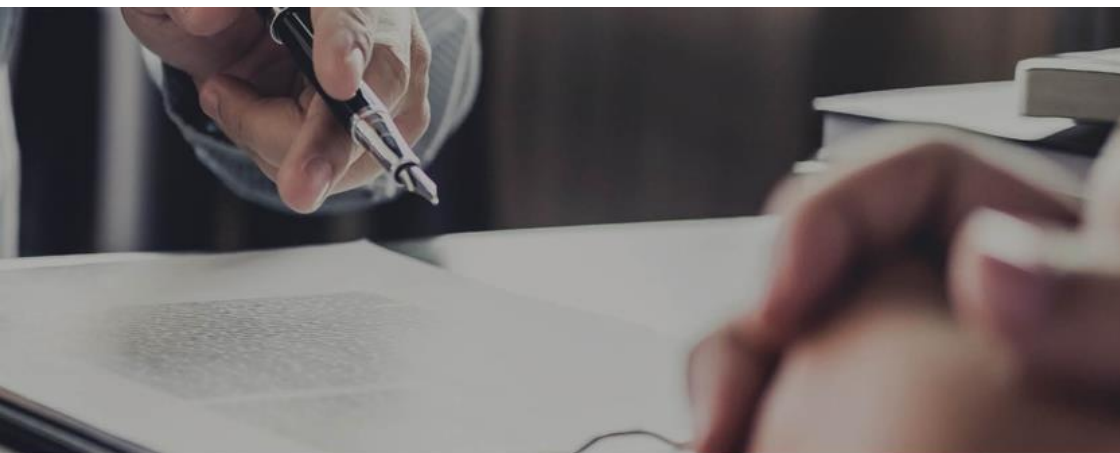


[www.dex.co](http://www.dex.co) (Canais de atendimento >> Canal de Denúncias)



Intranet:

<https://duratexsa.sharepoint.com/sites/intranet/Paginas/system/home.aspx>





## 8. Contato

Caso possua dúvidas a respeito do Programa de Integridade ou queira comunicar algum descumprimento às diretrizes deste Guia ou demais violações às legislações Anticorrupção, favor procurar o seu gestor ou:



[compliance@dex.co](mailto:compliance@dex.co)

## 9. Medidas Disciplinares

Descumprimentos às diretrizes deste Guia estarão sujeitos à aplicação das medidas disciplinares e judiciais cabíveis, conforme disposto na NO. 44 Aplicação de Medidas Disciplinares.

Em se tratando de pessoas físicas ou jurídicas contratadas pela Companhia (fornecedores, consultores, prestadores de serviço, representantes comerciais, agentes intermediários e outros) para atuar em seu nome ou em seu interesse, que venham a ser investigadas ou condenadas por ato de corrupção, o respectivo contrato poderá ser rescindido de imediato, por justo motivo, sem prejuízo das penalidades contratuais e legais.

Este Guia foi elaborado em Dez/2021 e aprovado pela Alta Administração da Dexco.

# **Dexco**

deca portinari hydra duratex castelatto ceusa durafloor